



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.828 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

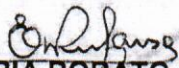
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e abrir Crédito Suplementar no Orçamento do ano de 2020, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	F R
124 – 02.05.12.361.0006.2.025	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00	1
150 – 02.06.12.361.0007.2.046	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 49.000,00	5
602 – 02.08.15.451.0009.1.009	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 62.800,00	1
604 – 02.08.15.451.0009.1.011	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 58.000,00	1

Artigo 2º - Os créditos citados no Artigo 1º desta Lei serão cobertos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

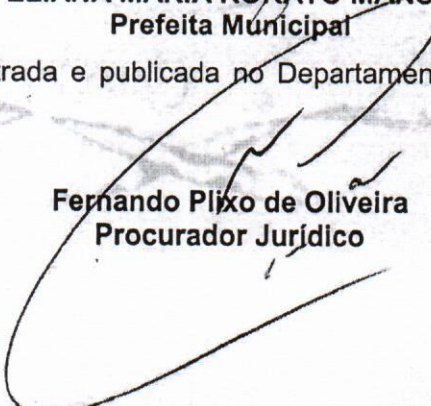
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 18 de Fevereiro de 2020.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

supra.

Registrada e publicada no Departamento de Administração, na data


Fernando Plixo de Oliveira
Procurador Jurídico